



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.096 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua B inaugurada pela Lei Municipal nº 1.051 de 26 de março de 2009 passará a ser denominada Rua Ângela da Costa Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de novembro de 2010.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

Publicação nº 097/10
Publicado em 30.11.10
no quadro de avisos, conforme Lei Municipal nº 904, de 18/08/2001.
<i>Valdineia</i> Assessora de Gabinete